



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração como outorgante **ALFA LAVAL LTDA.**, com sede na Av. Mutinga, 4.935 – Edifício “A” - Sala “A”, bairro de Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. **43.474.212/0001-13**, e filiais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Mutinga, 4.935, Edifício “A”, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **43.474.212/0003-85**, e na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Químico do Petróleo, quadra “G”, Lote 11, Zona Especial de Negócios (Zona Zen), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **43.474.212/0005-47**, representada de acordo com seu Contrato Social na redação de sua Alteração contratual consolidada de 26 de março de 2018, arquivada na JUCESP sob o nº. 257.660/18-5 em sessão de 14/06/2018, por seus Diretores, os Srs. **RICARDO ABREU DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 9.166.273-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.732.868-46 e **FRANCISCO JONAS MARQUEZIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 10.730.502-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº. 001.326.148-71; domiciliados comercialmente no endereço da outorgante, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADILSON FURTADO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº 336395, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 15.116.171-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.357.248-32; **LUIS EDUARDO DOMINGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 18.294.333-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 249.164.018-08; e **ROBERTO LUIZ ALÍPIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.294.632 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.604.377-72, todos domiciliados comercialmente no endereço da outorgante, aos quais confere poderes para representá-la em qualquer parte do Território Nacional, podendo qualquer um dos outorgados: (i) em CONJUNTO com qualquer Diretor da outorgante assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias; fazer retiradas mediante recibos; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; emitir, endossar e avalizar notas promissórias; assinar escrituras ou contratos de penhor mercantil; avalizar títulos; assinar e prestar fianças e avais; assinar e/ou avalizar contratos de financiamento, de locação, de compra e/ou venda, de garantia e de fiança; reforçar, substituir ou remover garantias; (ii) em CONJUNTO com qualquer outro Procurador ou Diretor da outorgante, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheque; autorizar o levantamento de depósitos vinculados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S); emitir, endossar e aceitar duplicatas mercantis ou de prestação de serviços; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, bem como letras de câmbio, e quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar a outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior e de Câmbio e Fiscalização, assinar pedidos e guias de licenças de importação e exportação, termos de responsabilidade, assinar contratos de câmbio de importações e/ou exportações, assinar contratos de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da outorgante com aquelas Carteiras; levantar créditos abertos, de uma só vez ou parceladamente na forma que for estipulado, inclusive contra a assinatura de recibo, emissão ou endosso de cheques; assinar contratos e/ou termos perante a VIVO e/ou TELEFÔNICA, VIVO CELULAR, CLARO, TELEBRÁS e outras concessionárias do Sistema de Comunicações do Ministério das Comunicações, para a cessão de direitos sobre linhas telefônicas e venda de ações; assinar contratos de venda de produtos e/ou serviços de fornecimento da outorgante, bem como contratos de compra de produtos e/ou serviços necessários às suas atividades; e, (iii) têm os outorgados, inclusive, poderes bastantes para, agindo ISOLADAMENTE, representar a outorgante perante quaisquer companhias particulares, de economia mista e empresas estatais, paraestatais e concessionárias de serviços públicos, bem como qualquer órgão público federal, estadual, municipal e autárquico, podendo assinar guias, declarações e toda a correspondência da outorgante, apor cientes em notificações, receber intimações, firmar recursos, tomar vista de processos, solicitar e receber cópias, podendo inclusive receber quaisquer importâncias devidas à outorgante assinando os competentes recibos e dando quitação; representar a outorgante em licitações, tomadas de preços e concorrências públicas ou privadas, assinando e

Rst
JURÍDICO
ALFA LAVAL

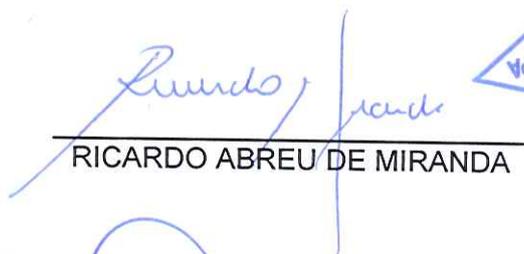
requerendo o que necessário for; representar a outorgante em qualquer Juízo, Junta Comercial, Junta de Conciliação e Julgamento, perante qualquer Cartório ou Tabelionato; receber garantias reais ou fidejussórias concedidas por clientes ou representantes da outorgante, podendo assinar os respectivos instrumentos contratuais, sejam públicos ou particulares; perante os Correios e/ou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos retirar correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, reembolsos e colis; perante a VIVO e/ou TELEFÔNICA, VIVO CELULAR, CLARO, EMBRATEL, TELEBRÁS e outras concessionárias do Sistema de Comunicações do Ministério das Comunicações, com poderes para representar a outorgante em tudo que se relacionar com assinaturas de linhas telefônicas, exceto a cessão de direitos sobre linhas telefônicas; perante Bancos e Financeiras assinar toda a correspondência da outorgante, dando instruções sobre título, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos e verificar saldos em contas-correntes, perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, com poderes para assinar requerimentos, guias, declarações, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e toda a correspondência da outorgante, apor cientes em notificações, receber intimações, firmar recursos, tomar vista de processos, solicitar e receber cópias, podendo inclusive receber quaisquer importâncias devidas à outorgante assinando os competentes recibos e dando quitação; podendo substabelecer iguais poderes de representação individual na forma de autorização ou credenciamento, para finalidades específicas.

O presente mandato, que poderá ser revogado, parcial ou totalmente, a qualquer tempo pela outorgante, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.021.

São Paulo, 29 de outubro de 2.020.


FRANCISCO JONAS MARQUEZIN




RICARDO ABREU DE MIRANDA



14º CARTÓRIO DA LAPA Registro Civil Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - CEP 05072-050 - São Paulo - SP 55-11-3647-5600 www.cartoriodalapa.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de (1) RICARDO ABREU DE MIRANDA e (1) FRANCISCO JONAS MARQUEZIN, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 29 de outubro de 2020. Em Teste da verdade. Cód. [2021012509403500072021-008087]

TONARA GONÇALVES NUNES - Escrevente Autorizada (Total R\$ 14,70)

Selo(s): 2

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 115170 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C21022AA0129437

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 14º SUBDISTRITO - LAPA TONARA GONÇALVES NUNES ESCRIVENTE AUTORIZADA

